



Governo Municipal

**IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 925/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, exercendo o cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2562 Página 142-143 Ano: XI

Data: 15/07/2022

QUANTIDADE	NOME - INSCRITOS	CPF
01	EDINEIA MACHADO	082.247.409-35
02	CAROLINE DO CARMO TEIXEIRA SIDOSKI	089.802.459-55

Irati, 14 de julho de 2021.

**BRUNA DÉA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos  
CIS AMCESPAR

**COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Edital nº 001/2022

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:DE1633AE

**GOVERNO MUNICIPAL  
DECRETO**

**DECRETO N.º 140/2022**

Regulamenta a LEI Nº 1025/2022, de 04 de maio de 2022, que Dispõe sobre a Cessão de Uso para realização de eventos particulares por pessoas físicas ou jurídicas do Centro de Eventos Silvino Pasqualin localizado no Parque Municipal Paulo Dallegrove.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 54, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Este decreto estabelece normas para a utilização do Centro de Eventos Silvino Pasqualin, localizado no Parque Municipal Paulo Dallegrove.

**Art. 2º** O Centro de Eventos tem por finalidade o desenvolvimento turístico e socioeconômico do Município de Inácio Martins, destinando-se à realização de eventos, congressos, feiras e exposições de interesse da comunidade martinense nas áreas científica, tecnológica, econômica, turística e cultural, promovidos pelo Município ou por terceiros.

**Art. 3º** O Centro de Eventos constitui-se em unidade da Secretaria Municipal Administração e é constituído de:

**I.** Um pavilhão com as seguintes características: um salão térreo 981,20 m<sup>2</sup>, incluindo um palco com camarim, cozinha, bar, sala de venda de ingressos, banheiros femininos e masculinos, 120 mesas e 480 cadeiras plásticas.

**II.** Estacionamentos externos.

**Art. 4º** A utilização do Centro de Eventos somente será permitida para realização das finalidades expressas neste Decreto, respeitadas a urbanidade e os fins pacíficos a que se destinem.

**§ 1º** É condição obrigatória para o PROMOTOR, quando da utilização do Centro de Eventos, a limpeza das dependências internas e externas, durante o evento e após o término, com destino adequado dos resíduos gerados.

**§ 2º** Atraso na limpeza após o prazo do contrato ocasionará penalidade da diária extra.

**Art. 5º** A utilização do Centro de Eventos por terceiros constitui uso especial e depende de prévia autorização, na forma deste Decreto.

**§ 1º** Não será permitida a sublocação do espaço.

**Art. 6º** São proibidas quaisquer formas de uso que importem em descumprimento de normas jurídicas, violação de direitos ou atentados à moral e aos bons costumes.

**Art. 7º** A utilização do Centro de Eventos Silvino Pasqualin respeitará às seguintes normas básicas, além daquelas determinadas:

Será possível a cessão de utilização do espaço do centro de eventos para pessoas físicas ou jurídicas, bem como para entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos;

Será possível a utilização do centro de eventos para feiras, bailes, domingueiras, aniversários, jantares, reuniões, encontros e afins.

Para utilização do espaço do centro de eventos por terceiros, para fins de comercialização ou com portas abertas para público em geral será obrigatória a apresentação de licença da polícia civil, licença da polícia militar, licença da Prefeitura, comunicação do evento ao Conselho Tutelar, comunicação do evento ao Ministério Público e comunicação do evento ao Fórum da Comarca de Irati.

Os documentos acima deverão ser apresentados a Prefeitura até 24 horas antes do evento, sob pena de não liberação do espaço.

Será disponibilizado pelo Município de Inácio Martins, certificado de vistoria vigente do Corpo de Bombeiros e energia elétrica com potência de 3x75 amperes.

**Art. 8º** Os valores para a cessão do Centro de Eventos bem como a isenção de taxa deverão seguir a TABELA A BAIXO:

TIPO DE EVENTO	VALOR DA DIÁRIA
Eventos particulares a serem realizados por Pessoas Físicas ou Jurídicas com comercialização de ingresso, bebida e comida. Ex.: bailes, domingueiras, jantares e afins.	540 UNIF's (unidade fiscal do município)
Eventos particulares a serem realizados por Pessoas Físicas ou Jurídicas sem comercialização de ingresso, bebida e comida. Ex.: aniversários, casamentos e afins.	217 UNIF's (unidade fiscal do município)
Eventos a serem realizados por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, com comercialização de ingresso, bebida e comida. Ex.: bailes, domingueiras, jantares e afins.	217 UNIF's (unidade fiscal do município)
Eventos a serem realizados por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos sem comercialização de ingresso, bebida e comida. Ex.: reuniões, feiras e formaturas.	Sem custo

**Art. 9º** Para a utilização do mesmo o promotor do evento deverá primeiramente reservar a data na sede do Paço Municipal, bem como assinar contrato com o Município de Inácio Martins e pagar no ato da assinatura no mínimo 50% do valor contratado e o restante até 48 horas antes do evento.

**§ 1º** Os valores das diárias serão cobrados através de guia de arrecadação que será emitida pelo departamento de tributação do município.

**§ 2º** As chaves do espaço só serão entregues ao promotor do evento mediante conferência do referido pagamento aos cofres públicos.

**Art. 10º** Fica expressamente proibida qualquer fixação na estrutura do Centro de Eventos, sendo, adesivos, cartazes, parafusos, pregos e afins tanto nas paredes, quanto no piso.

**Art. 11º** Qualquer dano ao patrimônio público será cobrado do PROMOTOR do evento.

**Art. 12º** Fica limitado a 1.400 pessoas a lotação máxima para os eventos previstos no presente decreto.

Parágrafo único. Os eventos que se utilizarem de mesas terão a lotação máxima de 850 pessoas.

**Art. 13º** Todas as portas com barras antipânico deverão permanecer com livre acesso de circulação.

**Art. 14º** A ausência de qualquer documento necessário à realização do evento importará no cancelamento do contrato e consequentemente cancelamento do evento.

**Art. 15º** Se, por qualquer motivo, o evento for cancelado, suspenso ou interrompido, não haverá devolução do valor recolhido, sendo que a responsabilidade de ressarcimento de quaisquer danos, será do promotor do evento.

**Art. 16º** Qualquer caso fortuito que não esteja previsto neste decreto será resolvido pela Secretaria Municipal de Administração.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Inácio Martins, 11 de julho de 2022.**

**EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidos

Código Identificador:9F1FA914

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 925/2022**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, exercendo o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:C4A46030

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 926/2022**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital Nº 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação nº 009/2021 de 29 de novembro de 2021, protocolo sob nº. 1918/2022 de 17/05/2022;

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

I – Conceder, no dia 06 de julho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.465.802-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.583.749-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 001/2022, de 16 de fevereiro de 2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:E652C448

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 898/2022 REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.327.850-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 004.779.009-17, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 395/2018 de 02 de maio de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:3790C2ED

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 927/2022**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

I – Conceder, no dia 06 de julho de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.